# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Outros Atos

**Resolução 05/2021 - SMAS**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC - para execução de Serviços e Programas Socioassistenciais para o ano de 2022.*

Considerando que na Resolução 03/2021 da SMAS que dispõe sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC - para execução de Serviços Socioassistenciais para o ano de 2022 está previsto o Credenciamento para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI e até o momento não houve o credenciamento.

A SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI para o ano de 2022, que deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Brasil nº 1736, até o dia 10/11/2021 (quarta-feira) das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Art. 2º - As demais disposições previstas na Resolução 03/2021 permanecem inalteradas. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de Novembro de 2021.

Angélica Cristina Dias Pereira Secretária Municipal de Assistência Social

A PRFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública nos termos do art. 75 § 3º , da Lei Federal 14.133/2020, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para prestação de serviços com perícia técnica contábil/tributária para apuração de possível irregularidade fiscal de contribuintes específicos (duas inscrições) com demonstrativo de valores devidos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270, ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de Novembro de 2021.

Departamento de Licitações

**RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 186/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021**

Objeto: Locação de imóvel para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor do locador ROBERTO TSUNEO MIYAJIMA, inscrita no CPF nº: 052.496.978-79, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de novembro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 7647/2020**
**DISPENSA Nº 120/2020**
**PROCESSO Nº 164/2020**

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIA APARECIDA

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




ALVES TORRES 06202858427.

O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. º 44.446.904/0001-10, com sede na Avenida Jonas Alves de Mello, n.º 1.947, nesta cidade e Comarca de Pereira Barreto/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 3.160.944-2 /SSP-SP , inscrito no CPF/MF nº 042.349.448-15, residente e domiciliado na Av. Cel. Jonas Alves de Mello, nº 1068, bairro Sede, CEP: 15.370-470, Estado de São Paulo, neste município de Pereira Barreto-SP, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARIA APARECIDA ALVES TORRES 06202858427, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.092.478/0001-61, estabelecida na Sito no Assentamento Olga Benário – Lote 07 – Zona Rural, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhora Maria Aparecida Alves Torres, portadora do RG nº 200.10041104-09, CPF nº 062.028.584-27, residente e domiciliado no Assentamento Olga Benário – Lote 07 – Zona Rural, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, por este instrumento de rescisão contratual, resolvem de comum acordo, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93, RESCINDIR o Termo de Contrato acima epigrafado

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 7647/2020 que tem por objeto a execução de serviços de limpeza asseio e conservação predial do Ponto de Atendimento da UBS Assentamento Fazenda Esmeralda, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, em pontos de atendimento do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente instrumento, em conformidade com o memorando nº 315/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, em que o mesmo encaminha em anexo documento enviado pela empresa informando a necessidade da rescisão devido a pessoa responsável pela empresa, encontrar-se em situação de gestante, e bem ainda em período de licença maternidade, tornando assim inviável a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindido o Termo retro mencionado a partir da data de sua assinatura, passando a ter eficácia após publicação.

3.2 - As partes elegem o foro da comarca de Pereira Barreto/SP para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justos e concordes, as partes assinam este instrumento, em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 167/2021**
**Processo Administrativo nº 167/2021**
**Pregão Eletrônico nº 025/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 898 (oitocentos e noventa e oito) kit alimentação para atendimento dos alunos vulneráveis da rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e em atendimento a resolução da Secretaria de Educação do estado de São Paulo em complementação de alimentação a alunos considerados vulneráveis.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão e após o parecer Jurídico, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, no valor de R$ 54,34 (cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) por kit e o valor global de R$ 48.797,32 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

RESOLVE, Homologar o presente certame e, para que

surta os efeitos normais, determino a emissão do pedido de compras da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de novembro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 7804/2021**

CONTRATADA: Kelly de Oliveira Franca 35489580879

CNPJ: 44.039.553/0001-23

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Memorando nº 315/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2021, a prestar os serviços de limpeza asseio e conservação predial do Ponto de Atendimento da UBS Assentamento Fazenda Esmeralda, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, em pontos de atendimento do município, conforme especificações técnicas da secretaria.

Valor: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 03/11/2021 a 02/05/2022

Pereira Barreto/SP, 03 de novembro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO